



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1087 Quarta - Feira, 20 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2028 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 061/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171 incisos I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 061/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 1017; 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 2615, todos referentes IPTU, assim como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, todos referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$14.646,09 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos), conforme PAT 061/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1087 Quarta - Feira, 20 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2029 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 069/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171 inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 069/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 250; 2009, 2012, 2013 e 2014, do imóvel 251; 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 252; 2009, 2012, 2013 e 2015, do imóvel 253; 2009, 2012, 2013 e 2015, do imóvel 254, todos referentes IPTU, em valor total de R\$6.530,69 (seis mil quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos), conforme PAT 069/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1087 Quarta - Feira, 20 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2032 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 086/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171 inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 086/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2002, 2003, 2004, 2005, 2008, 2009, 2010, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 187, todos referentes a IPTU, assim como, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010, todos referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$ 5.666,45 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme PAT 086/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1087 Quarta - Feira, 20 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2033 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 087/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171 inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 087/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2012, 2013 e 2015, do imóvel 339, todos referentes a IPTU, em valor total de R\$ 1.795,49 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme PAT 087/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1087 Quarta - Feira, 20 de Julho de 2022

DECRETO Nº 000070/22 de 20 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
09.03.12.361.0251.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO
09.01.12.364.0430.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2022.07.20 17:15:39 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1087 Quarta - Feira, 20 de Julho de 2022

DECRETO Nº 000071/22 de 20 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 132.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.01 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL		
07.01.08.244.0052.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0203.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO		
05.01.04.123.0052.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0203.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		42.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Dados: 2022.07.20 17:53:10 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1087 Quarta - Feira, 20 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG, Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 203/2021. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Ouro Fino – Minas Gerais, registro de preço para futura e eventual aquisição de sinalização horizontal e vertical para demarcação das vias urbanas do município, conforme relacionado em anexo a Ata de Registro de Preços, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**. Contratada **Contransin Indústria e Comércio Ltda CNPJ 00.390.052/0001-11**. Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 14/07/2023.

Extrato do Contrato nº 114/2022 – Processo Licitatório nº 319/2021, Pregão Presencial nº 101/2021, Registro de Preços 068/2021 – Referente à Adesão da Ata de Registro de Preços 203/2021, da cidade de Ouro Fino – Minas Gerais. Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada **Contransin Indústria e Comércio Ltda CNPJ 00.390.052/0001-11**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de sinalização horizontal e vertical para demarcação das vias urbanas do município, conforme relacionado em anexo a Ata de Registro de Preços, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**. Vigência 14/07/2023.

Extrato do Contrato nº 120/2022 – Processo nº 079/2022 – Dispensa nº 031/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **Laboratório Sul Mineiro de Análises Agrícolas e Cia Ltda CNPJ 19.672.072/0001-03**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de caracterização das amostras de solo e caracterização das amostras de água subterrânea da área do lixão desativado de Ijaci/MG, no valor de R6.115,00 - Vigência 18/07/2023.

Extrato do Contrato nº 119/2022 – Processo nº 078/2022 – Inexigibilidade nº 015/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **Realiza Produções Artísticas Ltda. ME CNPJ 11.851.442/0001-68**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de show artístico (Pocket Show) da dupla Erick e Leo para o dia 23/07/2022, para a festa dos caminhoneiros na praça prefeito Elias Antônio Filho, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$8.000,00 - Vigência 18/10/2022.

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, Processo Licitatório de nº 047/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, celebrado entre o Município de Ijaci e a empresa **Pro-Ex Construtora Ltda. CNPJ 40.627.494/0001-53**. Acréscimo de 40% - Vigência 01/02/2023. Letícia Bueno Santos - Presidente da CPL.